



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 115.2026.01AJ-SUBADM.2066743.2024.027624

PROCESSO SEI n.º 2024.027624

Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ - SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 836.2024.SPAT.1490642.2024.027624**, bem como o teor do **Termo de Referência n.º 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624** e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 27/11/2025 a 15/01/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o **registro de preço** para eventual **aquisição e instalação de condicionadores de ar**, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: **A) NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA, CNPJ 11.701.119/0001-08**: **ITEM 01** - melhor lance unitário: R\$ 2.998,00 (*dois mil novecentos e noventa e oito reais*), e melhor lance total: R\$ 59.960,00 (*cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais*); **ITEM 02** - melhor lance unitário: R\$ 5.015,00 (*cinco mil quinze reais*), e melhor lance total: R\$ 100.300,00 (*cem mil e trezentos reais*); **ITEM 03** - melhor lance unitário: R\$ 5.630,00 (*cinco mil seiscentos e trinta reais*), e melhor lance total: R\$ 56.300,00 (*cinquenta e seis mil e trezentos reais*); **e ITEM 10** - melhor lance unitário: R\$ 20.449,30 (*vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos*), e melhor lance total: R\$ 204.493,00 (*duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais*); **B) M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92**: **ITEM 04** - melhor lance unitário: R\$ 8.549,95 (*oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos*), e melhor lance total: R\$ 42.749,75 (*quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos*); **ITEM 05** - melhor lance unitário: R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*), e melhor lance total: R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*); **e ITEM 06** - melhor lance unitário: R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*), e melhor lance total: R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*);

C) AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.319.640/0001-21 : ITEM 08 - melhor lance unitário: R\$ 13.900,00 (*treze mil e novecentos reais*), e melhor lance total: R\$ 139.000,00 (*cento e trinta e nove mil reais*); e **ITEM 09** - melhor lance unitário: R\$ 15.900,00 (*quinze mil e novecentos reais*), e melhor lance total: R\$ 159.000,00 (*cento e cinquenta e nove mil reais*); **D) LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 31.669.124/0001-98: ITEM 12** - melhor lance unitário: R\$ 3.926,73 (*três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos*), e melhor lance total: R\$ 78.534,60 (*setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos*); **ITEM 13** - melhor lance unitário: R\$ 5.460,40 (*cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos*) (*três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos*), e melhor lance total: R\$ 109.208,00 (*cento e nove mil duzentos e oito reais*); e **ITEM 15** - melhor lance unitário: R\$ 14.988,24 (*quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos*), e melhor lance total: R\$ 149.882,40 (*cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos*);

CONSIDERANDO que os **ITENS 07, 11 e 14, restaram FRACASSADOS**, em razão do não atendimento integral às exigências previstas no Edital, o que inviabilizou sua adjudicação;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º **3.2026.CPL.2046829.2024.027624**, no qual consta que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 237.783,05 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**, o que representa uma **redução de aproximadamente 16,37% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

I - **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: **A) NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA, CNPJ 11.701.119/0001-08 : ITEM 01** - melhor lance unitário: R\$ 2.998,00 (*dois mil novecentos e noventa e oito reais*), e melhor lance total: R\$ 59.960,00 (*cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais*); **ITEM 02** - melhor lance unitário: R\$ 5.015,00 (*cinco mil quinze reais*), e melhor lance total: R\$ 100.300,00 (*cem mil e trezentos reais*); **ITEM 03** - melhor lance unitário: R\$ 5.630,00 (*cinco mil seiscentos e trinta reais*), e melhor lance total: R\$ 56.300,00 (*cinquenta e seis mil e trezentos reais*); e **ITEM 10** - melhor lance unitário: R\$ 20.449,30 (*vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos*), e melhor lance total: R\$ 204.493,00 (*duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais*); **B) M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92: ITEM 04** - melhor lance unitário: R\$ 8.549,95 (*oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos*), e melhor lance total: R\$ 42.749,75 (*quarenta e dois mil*

setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 05** - melhor lance unitário: R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*), e melhor lance total: R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*); e **ITEM 06** - melhor lance unitário: R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*), e melhor lance total: R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*); **C) AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.319.640/0001-21: ITEM 08** - melhor lance unitário: R\$ 13.900,00 (*treze mil e novecentos reais*), e melhor lance total: R\$ 139.000,00 (*cento e trinta e nove mil reais*); e **ITEM 09** - melhor lance unitário: R\$ 15.900,00 (*quinze mil e novecentos reais*), e melhor lance total: R\$ 159.000,00 (*cento e cinquenta e nove mil reais*); **D) LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 31.669.124/0001-98: ITEM 12** - melhor lance unitário: R\$ 3.926,73 (*três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos*), e melhor lance total: R\$ 78.534,60 (*setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos*); **ITEM 13** - melhor lance unitário: R\$ 5.460,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) (*três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos*), e melhor lance total: R\$ 109.208,00 (*cento e nove mil duzentos e oito reais*); e **ITEM 15** - melhor lance unitário: R\$ 14.988,24 (*quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos*), e melhor lance total: R\$ 149.882,40 (*cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos*).

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o **Relatório de Licitação 3** (2046829) e suas documentações complementares;

III - À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para as providências cabíveis;

IV - Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/02/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2066743** e o código CRC **33D2D437**.
